Lei nº 1.976, de 22 de fevereiro de 2022

"Altera o número de vagas do Anexo I, B, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Lei Municipal nº 1.350, de 16 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Santo Antônio da Platina, alterada pela Lei Municipal nº 1.853, de 15 de junho de 2020."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do Anexo I, B, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, da Lei Municipal nº 1.350, de 16 de julho de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.853, de 15 de junho de 2020, para os cargos abaixo indicados.

CARGO	VAGAS ANTERIORES	NOVO NÚMERO DE VAGAS	C.H	CARREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	50	55	40 h/s	GPA II
TÉCNICO EM ENGERMAGEM	25	35	40h/s	GPA II

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 22 de fevereiro de 2022. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal